

RESOLUÇÃO CIMPE Nº 005/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CIMPE:

Faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo todos os seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 17.378.093,00 (dezessete milhões trezentos e setenta e oito mil e noventa e três reais).

Art. 3º - Os valores decorrentes de receitas correntes, previstas na legislação vigente, são estimados com os desdobramentos discriminados em anexo a esta Resolução, observada a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 17.378.093,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 500,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 2.863.043,28
1.7	Transferências Correntes.....	R\$ 14.514.049,72
1.9	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 500,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 17.378.093,00

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 17.378.093,00 (dezessete milhões trezentos e setenta e oito mil e noventa e três reais).

Art. 5º - A despesa fixada será realizada de acordo com o quadro de Detalhamento da Despesa, em anexo a esta Resolução, com o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO

05.01	Administração.....	R\$ 2.041.240,00
05.02	Clínica de Especialidades	R\$ 1.411.295,00
05.03	Saúde Mental / CAPS.....	R\$ 1.560.470,00
05.06	Municípios Consorciados	R\$ 12.365.088,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		R\$ 17.378.093,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.268.793,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.054.125,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 200,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 14.214.468,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 109.300,00
Investimentos	R\$ 9.300,00
Amortização da Dívida	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 17.378.093,00

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

10 Saúde.....	R\$ 17.378.093,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 17.378.093,00

Art. 6º - O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada, observado o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do Conselho de Prefeitos, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

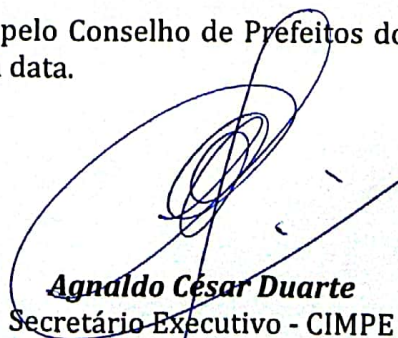
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE, em 23 de Agosto de 2023.



CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE

Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho de Prefeitos do dia 23/08/2023 e publicada nesta Coordenação na mesma data.



Agnaldo César Duarte
Secretário Executivo - CIMPE